



PORTARIA Nº 227/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a Sentença Judicial, referente ao **Processo 1257-40.2016.8.03.0002**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do **Ofício nº 753/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor **OSÓRIO FEITOSA DE QUEIROGA**, matrícula nº **890502**, do **Grupo MAGISTERIO**, **Progressão Funcional Horizontal**, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR– 2006
Da Classe “C” Padrão 03 para Classe “C” Padrão 04 Com efeitos financeiros a contar de 26.01.2010
Da Classe “C” Padrão 04 para Classe “C” Padrão 05 Com efeitos financeiros a contar de 26.07.2011
Da Classe “C” Padrão 05 para Classe “C” Padrão 06 Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração